



X
en

ATA N.º 08/2015

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2015.-----

Aos três dias do mês de Março do ano dois mil e quinze, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Cláudia Micaela Brunido Pinto, Cláudia Patrícia Alves Moreira, Maria Manuela Luz Marques, comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e cinco minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Alteração ao PDM – Eco Parque – Avaliação Ambiental Estratégica:
Pareceres relativos à Carta de Ruído; via de acesso: alterações em curso : o Sr. Presidente informou sobre as dificuldades relativamente a este processo em virtude da CCDR considerar o Eco Parque como se de uma zona industrial qualquer se tratasse. Relativamente à criação de acessos ao EcoParque fora das localidades só faz sentido com a construção do traçado do IC3, considerando que esta competência pertence ao Estado e não ao Município, criar e implementar normas para a exploração dos recursos hídricos para o Eco Parque, desconhecendo-se quem vai monitorizar. Zona de expansão
/Alteração: Definidas funções com os serviços com vista a verificar com os promotores quais as intenções. Investimentos no âmbito do novo quadro

comunitário – projetos comuns; Necessidades: empresas identificarem projetos juntamente com escolas (doutoramentos e pós graduações); contatos com as empresas para verificar interesse em participar; projeto concreto para a Associação RESITEJO através do PAPERSU.-----

-----Vereadores da CDU referiram ser solidários com a posição que o Sr. Presidente tomar. Relativamente às vias de acesso consideram que terá que se tomar posição mais clarificadora junto da CCDR, pois entendem que é uma competência do Estado Central e não das autarquias, aludindo ao projeto existente da Direcção de Estradas relativamente ao IC3, deliberação de interesse público onde se incluem os pilares da ponte. Assim consideram que não deverá ser o município a efectuar estudos que já existem (estudo de tráfego, semaforização da ponte da Chamusca.-----

-----Regulamento do PDM – alteração ao artigo 21º – áreas máximas de construção (inclusão de infraestruturas que existem no meio das propriedades).-----

-----O Sr. Presidente informou que solicitou aos serviços levantamento de todos os pedidos para construção e licenciamento que não podem avançar por condicionantes do PDM.-----

-----**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Previamente distribuído pelo Executivo o texto da ata 07/2015, a qual foi aprovada por unanimidade de presenças.-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – EM 27.02.2015:** - TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.308.672,20€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.258.359,32€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 50.312,88€.-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos



Handwritten signature and initials in blue ink.

seguintes pontos previamente estabelecidos:-----

-----**DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**-----

-----**(01) – SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 20.02.2015 /
EDITAL:**-----

-----Presente edital com as deliberações tomadas pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de vinte de Fevereiro de dois mil e quinze.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade tomar conhecimento e dar andamento às deliberações tomadas pelo órgão.-----

-----**(02) – REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMLT
(26.02.2015):**-----

-----O Senhor Presidente prestou esclarecimentos complementares sobre a reunião do Conselho Intermunicipal de 26 de Fevereiro de 2015 de acordo, com o Fax registado no livro respetivo sob o número 1918 em 24 de Fevereiro de 2015. O Executivo manifestou preocupação relativamente ao preço a aplicar às refeições escolares pelo procedimento concursal tendo em conta os imperativos legais relativos à redução remuneratória (valores para as refeições de 1.09€ ou 0,98€) a vereadora Manuela Marques referiu não concordar com o concurso a empresas, aludindo ao tempo em que as refeições eram servidas pelas profissionais das escolas e Associações de Pais em que a qualidade era diferente. Vice-presidente referiu que a solução para que não ocorresse redução remuneratória passaria por efetuar contrato misto tendo os bens que representar valor mais elevado que o serviço prestado (situação que não será praticável), outra solução será o governo excepcional as refeições escolares da redução remuneratória.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento da ordem de



trabalhos debatida na reunião com CIMLT.-----

----(03) – SOCIEDADE PARQUE ALMOUROL: REUNIÃO COM A GERÊNCIA
(03.03.2015):-----

-----Presente teor da reunião realizada com a gerência da Sociedade Parque do Almourol, com a seguinte ordem de trabalhos: informações; Processo da Sociedade de Advogados Montalva & Associados; Empréstimo Nersant; Dívidas da Sociedade Parque Almourol; Disponibilidades bancárias; Extinção da Sociedade Parque Almourol e Processo IVA finanças. Tendo o Senhor Presidente prestado esclarecimentos complementares relativamente aos assuntos abordados na referida reunião, aludindo nomeadamente a Pagamento aos fornecedores e proceder à extinção da Sociedade. O Vereador Francisco Matias referiu não estar de acordo com o ponto 3) Empréstimo Nersant, considerando que o dinheiro que existe na conta dará para pagar as despesas, pelo que terá que desenvolver procedimentos para desbloquear a conta, pagar aos fornecedores e extinguir a sociedade. Foi manifestada preocupação relativamente ao Centro de Formação Out-Door e à dívida existente.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento da ordem de trabalhos debatida na reunião com a gerência da Sociedade Parque Almourol.-----

----(04) RESITEJO: REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIREÇÃO (26.02.2015):-----

-----De acordo com o artigo 22º dos estatutos da Resitejo, o Senhor Presidente foi convocado a comparecer à Reunião ordinária da Direção da Resitejo, à qual este compareceu no dia 26 de Fevereiro de 2015 às 11h.-----

-----Na qual o Senhor Presidente prestou esclarecimentos tendo o executivo



X
Q.

revelado preocupação relativamente aos assuntos relativos à aquisição de equipamentos que poderá influenciar o endividamento dos municípios.-----

-----A Câmara tomou conhecimento por unanimidade da ordem de trabalhos relativa à reunião ordinária com a Direção da Resitejo.-----

-----**DOCUMENTOS PARA RATIFICAÇÃO:**-----

-----**(05) - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS N.º 03/2014/CE – CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT – RETIFICAÇÃO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**-----

-----Presente a seguinte Informação do Serviço de Património:-----

----“Vem o órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 50.º e 64º-1 do Código dos Contratos Públicos e do artigo 6.º do Programa do Procedimento, proceder à rectificação de erros e omissões das peças de procedimento, nos seguintes termos:-----

-----Em fase de pedido de esclarecimento vem um interessado colocar as seguintes questões:-----

-----**Ramo Automóvel**-----

-----**(1)** – indiquem o capital a segurar para todas as viaturas enquadrada no plano “C” e “D”.-----

-----**Nossa Resposta:** Ver informações solicitadas em Anexo I, identificadas a amarelo. Embora não tendo sido solicitadas pela concorrente são ainda enviadas pelo Júri informações adicionais no Anexo II.-----

-----**(2)** – indicação do plano de coberturas onde essa informação está omissa.-----

-----**Nossa Resposta:** Ver informações solicitadas em Anexo I, identificadas

X
Q.

a amarelo. Embora não tendo sido solicitadas pela concorrente são ainda enviadas pelo Júri informações adicionais no Anexo II.-----

----(3) – a viatura 70-ID-94 do Município de Alpiarça, tem 2 planos distintos assinalados, qual deles é o correto?-----

----**Nossa Resposta:** Ver informações solicitadas em Anexo I, identificadas em amarelo. Embora não tendo sido solicitadas pela concorrente são ainda enviadas pelo Júri informações adicionais no Anexo II.-----

----**Ramo Responsabilidade Ambiental**-----

----(4) – Ponto 18- Seguro Ambiental – AR Águas do Ribatejo:-----

----Ver informações solicitadas em Anexo III.-----

----(5) – Ponto 19- Seguro Ambiental - Ecolezíria:-----

----Existem tanques, depósitos subterrâneos de combustíveis ou de produtos com risco ambiental que se pretendem ver garantidos? Caso se pretenda garantir, deve ser preenchida Listagem de Eventuais tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis anexa;-----

-----**Resposta:** Ver informação solicitada em Anexo IV.”, os documentos referenciados como anexos dão-se por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos. Sobre a qual exarou o Sr. Presidente o seguinte despacho: “ Concordo com o teor da Informação. À reunião de Câmara para ratificação.”-----

----A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, bem como os procedimentos constantes da Informação transcrita..-----



X
Ch

-----**(06) - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS N.º 03/2014/CE – CENTRAL DE COPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT – RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS PELOS CONCORRENTES-**-----

-----Presente a seguinte Informação do Serviço de Património:-----

-----“ No âmbito do **Concurso Público n.º 03/2014/CE, para a Aquisição de Apólices de Seguros** pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (doravante abreviadamente designada CCE-CIMLT).-----

-----Vem o órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 7.º do Programa de Procedimento, proceder à resposta da lista de erros e omissões, das peças de procedimento, apresentada por um interessado, nos seguintes termos;-----

-----1. As entidades adjudicantes pretendem adjudicar um contrato que tem por objeto principal a cobertura de determinados riscos pela contraparte.-----

-----2. Tal contrato só pode ser um contrato de seguro e a respetiva contraparte uma empresa seguradora, isto é, uma empresa titular do documento de habilitação exigindo a alínea c) do número 1 do art. 27º do Programa do Concurso.-----

-----3. Assim sendo, e em termos de aquisições pelas entidades adjudicantes é natural que estas se dirijam diretamente ao mercado onde atuam as potenciais contrapartes do contrato a adjudicar.-----

-----4. Algumas tarefas próprias da atividade de mediação de seguros, como são os casos do aconselhamento e da promoção da celebração de contratos



de seguros, não fazem de todo parte do objeto do contrato a adjudicar. Neste sentido, as entidades adjudicantes não pretendem contratar serviços de mediação nem celebrar contratos de corretagem – seja no sentido de (inter) mediação, seja no sentido de aconselhamento à aquisição de apólices, seja no de algumas outras prestações conexas.-----

-----5. Ora, levando em linha de conta o objeto do contrato a adjudicar e tendo precisamente em vista estas atividades de mediadores e corretores, facilmente se percebe que resulta das peças do procedimento, e bem assim dos esclarecimentos prestados, a impossibilidade da presença de mediadores e corretores, mesmo que em agrupamentos de concorrentes com empresas seguradoras.-----

-----6. Esclareça-se contudo outro aspecto, bem diverso. É que o regime das peças do procedimento não implica necessariamente um absoluto afastamento prático de mediadores e corretores no que toca a determinados aspectos extrínsecos ao objeto do contrato adjudicando mas relacionados com a gestão e a execução do ou dos contratos de seguro a adjudicar. Cumpre observar que nessa eventualidade (conforme se infere do regime estabelecido pelas peças do procedimento) tal apoio será prestado no âmbito de uma relação de colaboração estabelecida estritamente entre as empresas seguradoras e as mediadoras e/ou corretores nomeados e as entidades adjudicantes.-----

-----7. A este respeito cumpre lembrar a obrigação (e a possibilidade) de nomeação do “gestor de cliente responsável pelos contratos” a cargo das entidades seguradoras estipuladas na alínea h) do número 1 da cláusula 6ª do Caderno de Encargos. Tal nomeação deverá ocorrer até ao termo do



[Handwritten signature]

prazo de cinco dias a contar da data de celebração do contrato (o Acordo Quadro adjudicado). Ora, simultaneamente com o envio de tal nomeação, a empresa seguradora adjudicatária poderá especificar a indicação de mediador e/ou corretor chamado a colaborar consigo na estrita medida do apoio à gestão e execução do ou dos contratos de seguros adjudicados. -----

-----8. Cumpre também fazer notar que, para poderem ser nomeados ou indicados nos termos de e para os efeitos acima descritos não é de todo necessário (sendo até desadequado) que os mediadores e/ou corretores indicados pela empresa seguradora adjudicatária tivessem previamente surgido como membros de agrupamento de concorrentes como esta.-----

-----9. Portanto, e em suma, entende-se que face ao objeto do contrato adjudicando não se verifica qualquer omissão ou erro nas peças do procedimento a carecer da emissão de qualquer decisão no sentido solicitado pela concorrente.”-----

-----Sobre a qual exarou o Sr. Presidente o seguinte despacho: “Dar andamento ao procedimento.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, **ratificar** o despacho do Sr. Presidente, bem como os procedimentos constantes da Informação transcrita..-----

-----DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO-----

-----**(07) – PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO “DAR MAIS VIDA AOS ANOS” – CORO CONVÍVIO/2015 – PROPOSTA SR. PRESIDENTE**-----

-----Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----



-----“Considerando que:-----

-----A Lei n.º 82/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

-----Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 66/2013, de 27 de Agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.-----

-----No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como na alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 – B/2010, de 28 de Abril e 66/2012, de 31 de Dezembro.”*-----

-----No âmbito do novo quadro legislativo e na ausência de publicação das portarias a que se refere o n.º. 5 da Lei n.º. 82/2014 de 31 de Dezembro, faz com que não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do



[Handwritten signature]

parecer prévio vinculativo.-----

-----Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal da Chamusca que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de carácter concreto. O Município da Chamusca deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que se sucedeu no ano anterior de manter vigente até à entrada em vigor da portaria a que se refere o nº 5 do artigo 75º da Lei 82/2014 de 31 de Dezembro aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015 (a qual irá substituir a Portaria nº. 53/2013 de 3 de Março). ---

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecimento na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82/2014. de 31 de Dezembro.-----

-----Tendo em conta que:-----

-----Verifica-se a necessidade de contratar a **Aquisição de Serviços para o Projeto dar Mais Vida aos Anos – Coro Convívio**, serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro:-----

-----A contratação será até 31 de Dezembro do corrente ano e o seu valor base será de **€6.000,00** (seis mil euros), sem IVA, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa de 2015. A despesa inerente ao contrato



será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020225;-----

-----O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

-----Não há lugar à redução remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º da Lei nº. 75/2014 de 12 de Setembro, uma vez que o Município não celebrou com *idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014* (CPV 80510000-2 – Serviços de Formação Especializada)-----

-----**Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:**-----

-----**Emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar Contrato de Aquisição de Serviços para o Projeto dar Mais Vida aos Anos – Coro Convívio, nos termos do n.º 12 do artigo 75º. da Lei n.º 82/2014, de 31 de Dezembro.**-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar Contrato de Aquisição de Serviços para o Projeto dar Mais Vida aos Anos – Coro Convívio, nos termos do n.º 12 do artigo 75º. da Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro.-----

-----**(08) – CONTABILIDADE: REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da “Posição dos Compromissos” correspondente ao período de 23 a 27 de Fevereiro do corrente ano, no



8
Ch

importância global de 114.296,12€ (cento e catorze mil e duzentos e noventa e seis euros e doze cêntimos).-----

----(09) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

----O Senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões em que participou referindo nomeadamente:-----

-----**Dia 25 fevereiro:** Reunião do conselho Regional de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----**Dia 26 fevereiro:** Reunião da direcção da AR - Águas do Ribatejo. Reunião da direcção da RESITEJO. Reunião do Conselho Intermunicipal da CIMLT. À noite, em Rio Maior, assistiu à Gala promovida pelo Jornal o Mirante.-----

-----**Dia 27 fevereiro:** Assinatura de contrato promessa de compra e venda com a Família Salter Cid relativo a imóvel sito na Rua Direita, Chamusca. O Sr. Presidente identificou algumas das intervenções necessárias (janelas, telhado, muro para limitar propriedade, portão de acesso, pintura, etc).-----

-----**Dia 28 fevereiro:** Encontro na Carregueira “almoço dos combatentes” com Junta de Freguesia de Carregueira e Liga de Combatentes. À tarde esteve na abertura da exposição de pintura na Biblioteca Municipal.-----

-----**Dia 02 março:** Em Elvas esteve com a Sra. Vice-Presidente em reunião de Apresentação do Portugal 2020 e do lançamento de Alentejo 2020, referiu que existem 5 referenciais onde o Município poderá enquadrar. Referenciou a importância de o Município manter os Fundos Disponíveis estabilizados, de forma a poder aproveitar o máximo de candidaturas.-----

-----**Dia 03 março:** reunião do NERSANT sobre Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU).-----

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

-----**Lar da Carregueira:** Informou que o Dr. Tiago Leite poderá despende de 170.000€ de financiamento para apoio a contrato relativamente a esta obra, tendo como imperativo estar o equipamento em funcionamento no próximo mês de Julho. Após troca de considerações sobre este assunto propôs que se realizasse reunião de trabalho com Junta de Freguesia e Direcção do CASC 5.ªf às 18h30m.-----

-----**(10) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

-----**CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**-----

-----CCA / SIADAP: Decorreu reunião de CCA com definição de critérios de avaliação dos trabalhadores do município, sendo: Biénio 2013-2014: Avaliação curricular; Biénio 2015-2016: Fixação de objetivos.-----

-----Informou dos resultados da reunião com a AR - Àguas do Ribatejo: Saneamento. Tendo apresentado proposta no sentido de: 1) que se estabelecesse taxa única; 2) Aprovar novo tarifário (tratamento de saneamento igual para todos).-----

-----Informou do agendamento de reunião com a DRAPLVT, sobre o Edifício da Zona Agrária.-----

-----Saúde / Extensão de Saúde da Carregueira: Informou que a Dra. Yordanka G Bueno (médica cubana) está atualmente a assegurar o serviço.---

-----**FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS:**-----

-----Deu conhecimento do agendamento das reuniões da semana: Dia 12/03: Reunião plataforma supraconcelhia; Dia 20/03: Reunião do CLAS.-----

-----SIADAP: Manifestou acordo aos novos pontos, considerando que estão reunidos as condições para que o processo decorra melhor.-----

----Informou que, por motivos pessoais, não poderá estar presente nas



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

(R:03.03.2015)

próximas duas próximas reuniões de Câmara.-----

-----Desejou bom trabalho à vereadora e colega Cláudia Brunido e manifestou disponibilidade para apoiar em qualquer assunto.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezanove horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim Cristina Queiroz servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente da Câmara

O Técnico Superior,

Cristina Isabel Pires Queiroz

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.